



CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03
NIRE: 35.300.146.735
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE
APROVAÇÃO DO NOVO PROGRAMA DE RECOMPRA DE AÇÕES E
CANCELAMENTO DO SALDO DE AÇÕES EM TESOURARIA

São Paulo, 31 de março de 2022 – A Camil Alimentos S.A. (“Companhia” ou “Camil”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, foi aprovado:

- i. **Novo programa de recompra de ações** de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”), de acordo com os seguintes termos e condições, observados o Estatuto Social da Companhia e a Instrução CVM nº 567/2015:
 1. **Objetivo do Programa de Recompra:** realizar a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para fins de cancelamento, atendimento das outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações, permanência em tesouraria ou alienação, de modo a maximizar a alocação de capital e geração de valor para os acionistas.
 2. **Quantidade de Ações em Circulação e em Tesouraria:** na presente data, a Camil possui 110.468.497 ações ordinárias em circulação sob o *ticker* CAML3 e 9.986.500 ações ordinárias em tesouraria.
 3. **Quantidade de ações a serem adquiridas ou alienadas:** a Companhia poderá adquirir até 10.000.000 de ações ordinárias, observando os limites da Instrução CVM nº 567/2015.
 4. **Prazo Máximo para Aquisição:** o Programa de Recompra tem prazo de 18 meses, contados a partir de 1º de abril de 2022, inclusive, tendo como termo final o dia 30 de setembro de 2023.

5. **Instituições Financeiras Autorizadas:** a instituição financeira que atuará como intermediária do Programa de Recompra é a Ágora Investimentos, com sede na Avenida Paulista, 1450 - 3º e 7º andares, São Paulo, SP, 01310-917 - São Paulo/SP.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e se sentem confortáveis com a recompra de ações, entendendo que não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores, tampouco o pagamento de dividendos obrigatórios mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra e levou em consideração: (i) a plena capacidade da Companhia para honrar os compromissos financeiros já assumidos; (ii) o fato de que as operações da Companhia são fontes geradoras de caixa.

- ii. **Cancelamento do saldo de ações em tesouraria:** após o início do Programa de Recompra de Ações, acima descrito, a Companhia efetuará o cancelamento do saldo de ações em tesouraria quando este atingir o total de 10.000.000 de ações ordinárias, em cumprimento à Instrução CVM nº 567/15 Art 8º, cancelando o total de 10.000.000 de ações ordinárias. Logo, após o cancelamento, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia passará a ser de 360.000.000 de ações.

A Companhia manterá os reguladores e o mercado em geral informados acerca do Programa de Recompra e Cancelamento do saldo de ações em Tesouraria.

São Paulo, 31 de março de 2022

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Camil Alimentos S.A.